

<b>Prefeitura Municipal de Arapuã/PR</b>
<b>CNPJ/MF:01.612.388/0001-44</b>
<b>Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro</b>
<b>Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257</b>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 135/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa AUTO PECAS UBA LTDA, com sede na AV BRASIL, 805 - CEP: 86870000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.548.498/0001-60, e Inscrição Estadual sob nº 650.0078322, representada por seu Proprietário, o Sr. JOAS MACHADO FRANCO, inscrito no CPF/MF sob nº 077.159.639-17, e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.382.422-2-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 33/2018-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço		Unidad e de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - CAMINHÃO VOLKSWGEM CAÇAMBA COR BRANCO PLACA: ARW 2765 ANO: 2009/2010	1	31845	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	26,5% por peça solicitada	UN	1,00	29.999,99	29.999,99
LOTE: 006 - ÔNIBUS MARCOPOLO - VOLARE V6 PLACA	1	31849	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA	25,5% por peça solicitada	UN	1,00	29.999,99	29.999,99



AQW 0868 ANO: 2008/2009			LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.					
LOTE: 009 - TOYOTA BANDEIRAN TES PLACA ADM 6753 - ANO: 1992/1993	1	31854	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	23% por peça solicidad a	UN	1,00	19.999,9 9	19.999,9 9
LOTE: 012 - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR COM PLATAF. ELEVAT.MAR CA VW PLACA AWN 8277 - ANO 2012/2013	1	31857	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	26% por peça solicidad a	UN	1,00	29.999,9 9	29.999,9 9
LOTE: 014 - ÔNIBUS MB 1113 - PLACA CCV 3405 ANO: 1985	1	31859	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	24% por peça solicidad a	UN	1,00	29.999,9 9	29.999,9 9

LOTE: 017 - ÔNIBUS MB PLACA RI 4263 ANO: 2009	1	31862	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	26% por peça solicitada	UN	1,00	29.999,9 9	29.999,9 9
LOTE: 019 - FIAT UNO PLACA AQV 7380 ANO: 2008	1	31864	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	25% por peça solicitada	UN	1,00	9.999,99	9.999,99
LOTE: 022 - UNO VIVACE 1.0 PLACA BAE 5306 ANO: 2015/2016	1	31867	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	26% por peça solicitada	UN	1,00	9.999,99	9.999,99
LOTE: 023 - UNO VIVACE 1.0 PLACA BAE 5308 ANO: 2015/2016	1	31868	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve,	26% por peça solicitada	UN	1,00	9.999,99	9.999,99

			média e pesada com base no sistema Audatex.					
LOTE: 025 - ÔNIBUS BUSSCAR PLACA CPJ 1586 ANO: 2004	1	31870	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	25% por peça solicitada	UN	1,00	29.999,99	29.999,99
LOTE: 028 - GOL G6 PLACA AXV 5468 ANO: 2013/2014	1	31873	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	25% por peça solicitada	UN	1,00	9.999,99	9.999,99
LOTE: 031 - CAMINHÃO MERCEDES BENS MODELO ATRON 2729 PAC2 PLACA: AXP 1141 ANO 2013	1	31876	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	26% por peça solicitada	UN	1,00	29.999,99	29.999,99
LOTE: 032 - RENAULT MASTER VAN PLACA BAF 6760 ANO:	1	31877	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para	20% por peça solicitada	UN	1,00	19.999,99	19.999,99

2015/2016			manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.					
LOTE: 034 - SIENA EL 1.0 FIAT PLACA BAN 4135 ANO: 2015/2016	1	31879	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	25% por peça solicitada	UN	1,00	9.999,99	9.999,99
LOTE: 035 - SAVEIRO ROBUST COR BRANCA VOLKSWAG EM PLACA BAX 6910 ANO: 2016/2017	1	31880	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	25% por peça solicitada	UN	1,00	14.999,99	14.999,99
LOTE: 037 - GOL APSUS PLACA BBQ 4517 ANO: 2017/2018	1	31882	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com	25% por peça solicitada	UN	1,00	9.999,99	9.999,99

			base no sistema Audatex.					
LOTE: 040 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANT E PLACA BBY 5864 ANO: 2017/2018	1	31885	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	25% por peça solicitada	UN	1,00	14.999,99	14.999,99
LOTE: 042 - VAN COM 21 LUGARES MERCEDES BENS PLACA BCC 4402 ANO: 2018/2019	1	31887	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	23% por peça solicitada	UN	1,00	14.999,99	14.999,99
LOTE: 044 - ÔNIBUS MERCEDES BENS 1995 PLACA KNG 4703 ANO: 1995/1995	1	31889	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.	25% por peça solicitada	UN	1,00	29.999,99	29.999,99
LOTE: 045 - AMBULÂNCIA RENAULT	1	31890	PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE	25% por peça solicitada	UN	1,00	29.999,99	29.999,99

*Duilio*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribble]*

PLACA ASA 7911 ANO: 2009/2009			PRIMEIRA LINHA Para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos de linha leve, média e pesada com base no sistema Audatex.					
TOTAL								414.999, 80

**CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-**

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos;
- g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-**

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$414.999,80 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos) valor global dos lotes.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-**

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado desde que haja reajuste mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.



**CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária-**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos-**

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

**CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos-**

Quando a entregado objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro:** O recebimento em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

**Parágrafo Segundo:** A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 33/2018, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

**CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega-**

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisao de Transporte. O prazo maximo para entrega dos materiais é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

**CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento-**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas-**

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência



das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão–**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 33/2018-PMA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência–**

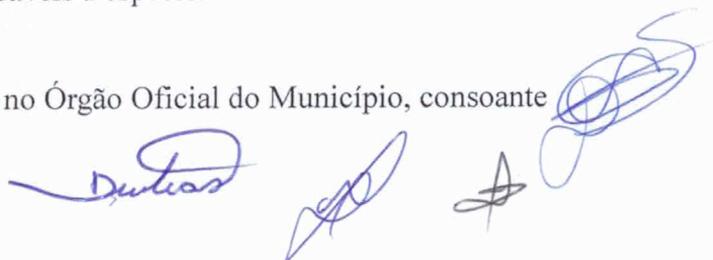
O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 24/07/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos–**

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 33/2018-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação–**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante



dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro—**

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

**Arapuã-PR, 25/07/2018**



DEODATO MATIAS

**Contratante**



AUTO PECAS UBA LTDA  
JOAS MACHADO FRANCO

**Contratado**

TESTEMUNHAS:



Juarez Batista dos Santos  
CPF: 028.491.999-31



José Manoel Claudemiro da Cruz  
CPF: 632.050.689-04